LEI ORDINÁRIA Nº 2.137, DE 12 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E REDE DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE ARMAZÉM/SC, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Armazém, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Armazém, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a conceder auxílio financeiro à AMPARA – Associação de Mães, Pais e Rede de Amigos dos Autistas de Armazém/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 54.792.214/0001-77, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, objetivando o custeio das atividades da entidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, como segue:

ÓRGÃO	10.00	Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém
UNIDADE	10.01	Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém
PROJ/ATIVIDADE:	2.045	Man. do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTOS DESP.	3.3.50.00.00.00.00.00	
FONTE RECURSO:	1.500.7000.0500	

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Armazém, SC, 12 de março de 2026.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2026.03.12 14:42:53 -03'00'

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal